

DECRETO LEGISLATIVO Nº 540, DE 07 DE JUNHO DE 2010

INSTITUI O DIPLOMA DE "ATIRADOR DO TIRO DE GUERRA DESTAQUE DO ANO", NO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 07 de junho de 2010, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica instituído no Município de Jaboticabal, o Diploma de "Atirador do Tiro de Guerra Destaque do ano" a ser outorgado a um integrante do Tiro de Guerra 02/018.

Art 2º Entende-se como "Atirador Destaque", para efeito desta Lei, o atirador que não tenha sofrido sanção disciplinar e que tenha demonstrado destacadamente, durante todo ano de instrução, elevado grau de responsabilidade, companheirismo, assiduidade e dedicação ao serviço e à instrução.

Art 3º O atirador destaque será indicado pelo instrutor Chefe do TG. 02/018, que comunicará a Presidência da Câmara Municipal até o dia 10(dez) de outubro de cada ano.

Art 4º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal no mês de novembro de cada ano.

Art 5º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, suplementas se necessário.

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 07 de junho de 2010.

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRESIDENTE

(Processo nº 306/2010)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 30/2010)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 08 de junho de 2010.

ODAIR CASARI
Diretor Técnico Legislativo